

Nos termos da alínea 6 do artigo 11.º do Despacho n.º 12 741/2007, de 21 de Junho da ERSE, indicam-se os valores médios dos encargos com a construção de elementos de ligação para uso exclusivo em 2007.

Os referidos valores foram obtidos usando as rectas de dispersão a seguir indicadas.

Uso Exclusivo Aéreo (valores em euros)		
Ramal	0 a 50 metros	51 a 250 metros
Sem Apoio Inicial	1 221,00	$27,4 \times (L-50) + 1 221,00$
Com Apoio Inicial	3 017,00	$27,4 \times (L-50) + 3 017,00$

(em que L é o comprimento do uso exclusivo aéreo em metros)

Uso Exclusivo Subterrâneo (valores em euros)	
Potência Requisitada (kVA)	0 a 250 metros
Todas as Potências	$62,4 \times L + 2 130,00$

(em que L é o comprimento do uso exclusivo subterrâneo em metros)